

**Poder Executivo**

**Secretaria da Receita Municipal**

**DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SRM nº 005/2019**

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente Edital, esgotadas as tentativas de cientificação por outros meios previstos em lei, **NOTIFICA**, nos termos do Art. 183, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 502, de 18 de dezembro de 2015, os Contribuintes abaixo relacionados, do **DESENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional devido pelos Microempreendedores Individuais – MEI), conforme os respectivos Termos de Desenquadramento do SIMEI, em virtude do **EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA VEDADA** e com efeitos retroativos às datas constantes nos referidos Termos.

O desenquadramento do SIMEI não implica exclusão do contribuinte do SIMPLES. Os Microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir das respectivas datas dos efeitos, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, bem como cumprir as demais obrigações acessórias.

O contribuinte pode impugnar o presente termo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, em conformidade com o disposto nos Arts. 189, 190 e 210, da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, Art. 39 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Art. 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Nada sendo alegado, no prazo assinalado, será promovido devido desenquadramento junto ao Portal do Simples Nacional, para todos os efeitos.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	CNPJ	CNAE VEDADO	DATA DOS EFEITOS	TERMO DE DESENQUADRAMENTO
CLAUDIA FIORAVANTI DOS SANTOS 80498272087	149.713	23.172.704/0001-47	93.13-1-01	01/01/2018	061/2019
JANDIR CAGLIARI 52566161020	160.245	26.897.941/0001-63	69.20-6-01	01/01/2018	062/2019

Caxias do Sul, 17 de outubro de 2019.

  
**Magda Regina Wormann**  
**Secretária da Receita Municipal**